



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

#### **PROJETO DE LEI Nº 4372/2012**

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES, e dá outras providências.

#### **EMENDA ADITIVA**

4. O artigo 37- Passa a vigorar com a seguinte alteração:
  - a)- inciso VI - foi alterado para indicar que se trata de Instituição da Educação superior.
  - b) - O mesmo valendo para o inciso VII para indicar que se trata de “gestão institucional de educação superior”.

#### **Justificativa**

O Art.37 do Projeto de Lei 4.372 de 2012 em seu inciso VI precisa deixar claro que se trata de Instituição de Ensino Superior e não de outra



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

qualquer, o mesmo valendo para o Incisivo VII que deve indicar se tratar de Gestão Institucional de Educação Superior.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. M. F." followed by a stylized surname.

**Deputado Pastor Marco Feliciano**  
PSC/SP